



UEFS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE
SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27.04.1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14.12.2004
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS



Eng. Alimentos

Prezados discentes,

Houve um mal entendido em relação **RESOLUÇÃO CONSEPE 044/2014**, acreditava-se que ela era referente à **SOLICITAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA**, no entanto, ela é referente ao **TRANCAMENTO DE DISCIPLINA**, por esse motivo solicitamos que realize o procedimento normal de solicitação de segunda chamada, que consiste na **TROCA** do atestado médico original pelo atestado emitido pelo **SESU**, num prazo de até 48 horas a partir do dia da realização da prova. Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Ernesto Acosta Martinez
Coordenador do Colegiado de Engenharia de Alimentos

Colegiado de Engenharia de Alimentos

Avenida Transnordestina, s/n – NOVO HORIZONTE – Módulo 3 LABOTEC II, sl 32
44036-900 – Feira de Santana – Bahia – Brasil
(75)3161-8309 – colegiadoalimentos@gmail.com